



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato



RELATÓRIO

DISPENSA ELETRÔNICA

O Agente de Contratação do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC no uso de suas atribuições legais, encaminha a autoridade competente, o processo administrativo da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90012/2026** cujo o objeto é *Aquisição de computador e estabilizador, destinados à operação de tomógrafo odontológico, para processamento, visualização e armazenamento de imagens, garantindo o adequado funcionamento e estabilidade elétrica do sistema, para atender as necessidades do Centro de Especialidades Odontológicas, unidade de saúde gerenciada pelo o Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato (CPSMC).*

1. SESSÃO PÚBLICA

A sessão pública da Dispensa Eletrônica nº 90012/2026 foi iniciada em 26/05/2026 às 08:00, por meio do sistema Compras.gov.br, permanecendo aberta para disputa até as 14:00 do mesmo dia.

Durante a fase de julgamento, houve diversas suspensões da sessão em razão da necessidade de análise técnica das propostas pela unidade demandante, bem como em virtude do aguardo de parecer técnico para avaliação da conformidade dos equipamentos ofertados. As retomadas e suspensões foram devidamente comunicadas aos participantes através do chat do sistema.

Para o Item 01 – Microcomputador All In One, a empresa 57.758.803 APARECIDA LOPES DE ALMEIDA SENA, inscrita no CNPJ nº 57.758.803/0001-27, apresentou o menor lance válido no valor de R\$ 7.493,22. Após análise da proposta e realização de diligências técnicas para comprovação do atendimento às especificações do Termo de Referência, a proposta foi aceita e posteriormente a empresa foi habilitada.

Para o Item 02 – Estabilizador de Tensão, inicialmente foram analisadas as propostas classificadas em primeiro lugar. Contudo, algumas empresas foram desclassificadas por não atenderem às especificações técnicas exigidas ou por deixarem de apresentar documentos solicitados em diligência. Após sucessivas análises e diligências, a empresa 64.598.525 ROQUE EMANOEL DE ARAUJO SOUSA, inscrita no CNPJ nº 64.598.525/0001-53, teve sua proposta aceita no valor de R\$ 1.749,00 e foi posteriormente habilitada.

Ordem de Classificação:

Item 01:

Observação: A tabela abaixo apresenta os 10 (dez) primeiros licitantes classificados, conforme ordem registrada no sistema Compras.gov.br, considerando os lances ofertados

**CEARÁ**

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato



e o resultado do julgamento.

Classificação	Empresa	CNPJ	Valor (R\$)
1º	57.758.803 APARECIDA LOPES DE ALMEIDA SENA	57.758.803/0001-27	7.493,22
2º	COMERCIAL VALLE LTDA	63.002.429/0001-38	8.944,50
3º	49.981.448 FERNANDA SOUSA CAMPOS	49.981.448/0001-22	11.339,00
4º	M. L. C. SILVA	19.540.084/0001-84	11.500,00
5º	THADS SERVIÇOS LTDA	27.120.037/0001-00	11.659,00
6º	M2Z SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA	30.870.355/0001-00	12.299,99
7º	IPB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA	48.059.630/0001-68	13.440,00
8º	OC INFORMÁTICA LTDA	51.933.016/0001-98	16.690,18
9º	PROPAGA MULTIVENDAS E SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA	23.929.719/0001-07	16.889,99
10º	PP CELL E SERVIÇOS LTDA	29.735.690/0001-09	16.890,00

Item 02:

Observação: A tabela abaixo apresenta os 10 (dez) primeiros licitantes classificados, conforme ordem registrada no sistema Compras.gov.br, considerando os lances ofertados e o resultado do julgamento.

Classificação	Empresa	CNPJ	Valor (R\$)
1º	64.598.525 ROQUE EMANOEL DE ARAUJO SOUSA	64.598.525/0001-53	1.749,00
2º	62.041.804 IGOR OLIVEIRA MALHEIROS	62.041.804/0001-96	1.760,00
3º	59.126.048 SILVIA ERGANG MATOS	59.126.048/0001-93	1.761,99
4º	CLAUDIO CABRAL MAIA LTDA	46.722.384/0001-57	1.764,00
5º	LICITA INFORMÁTICA LTDA	56.607.352/0001-64	1.770,00
6º	62.649.329 ALESSANDRO RODRIGUES COSTA	62.649.329/0001-35	1.770,00
7º	PP CELL E SERVIÇOS LTDA	29.735.690/0001-09	1.770,00
8º	M A C DISTRIBUIÇÃO LTDA	36.473.417/0001-19	1.770,00
9º	MANPRIME SOLUÇÕES LTDA	51.338.619/0001-41	1.777,00
10º	CVS SUPRIMENTOS LTDA	40.265.132/0001-60	1.780,00

**CEARÁ**

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato



2. ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Conforme consta nos autos do processo administrativo, após a aceitação das propostas, os licitantes vencedores foram convocados para apresentação dos documentos de habilitação exigidos no Aviso de Contratação Direta.

A empresa 57.758.803 APARECIDA LOPES DE ALMEIDA SENA apresentou a documentação solicitada, a qual foi analisada pela Administração, sendo constatado o atendimento integral às exigências do certame.

Da mesma forma, a empresa 64.598.525 ROQUE EMANOEL DE ARAUJO SOUSA apresentou os documentos de habilitação e complementações solicitadas em diligência, tendo comprovado a regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e técnica necessária para execução do objeto.

3. DO FUNDAMENTAL LEGAL

O presente processo de Contratação Direta, Dispensa de Licitação, na forma Eletrônica, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, na hipótese do art. 75, II, c/c §2º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na Resolução nº 06/2023 do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC, e no que couber na Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

4. COMPROVAÇÃO DE QUE O CONTRATADO PREENCHE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Conforme análise realizada durante a fase de habilitação, restou comprovado que as empresas vencedoras atenderam integralmente aos requisitos de habilitação exigidos, nos termos do art. 62 da Lei nº 14.133/2021, abrangendo:

- Habilitação jurídica;
- Regularidade fiscal, social e trabalhista;

Dessa forma, restou demonstrada a capacidade da contratada para execução do objeto pretendido.

5. RAZÃO DE ESCOLHA DO CONTRATADO

A escolha recaiu sobre a empresa **57.758.803 APARECIDA LOPES DE ALMEIDA SENA**, CNPJ nº 57.758.803/0001-27, no valor global de **R\$ 7.493,22 (sete mil, quatrocentos e noventa e três reais e vinte e dois centavos)**, sagrou-se vencedora no **ITEM 1**, atendendo integralmente às especificações do Aviso de Contratação Direta, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Unidade De Fornecimento	Quant. Total	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Computador com os seguintes Requisitos Mínimos do Sistema: Processador: – Intel® Core™ i7 10a Geração ou superior, com cache de	UNIDADE 1.0 UNIDADE	1	SOARES	R\$ 7.493,22	R\$ 7.493,22

**CEARÁ**

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato



<p>12MB, 4GHz ou superior. Sistema Operacional:– Windows 10 Professional – 64 bits ou superior (Versão Pro do Sistema Operacional Windows é obrigatória). Placa de Vídeo:– Nvidia GeForce RTX 4060, 8GB ou superior Memória RAM:– 16GB ou superior (DDR4 ou superior). Armazenamento:– SSD/HD 1TB ou superior. Fonte de Alimentação:– 500W RMS ou superior*. Portas:– Pelo menos 3 portas USB, incluindo no mínimo 1 porta USB 3.0. – Slot PCI Express. Placa de Rede Dedicada:– Gigabit Ethernet (1000Mb/s), JumboPacket 9KB (Tp link TG-3468, Realtek RTL8125, Intel i350-TI, Intel Gigabit CT, PCE-1G-01-LP) (A placa deve ser off-board para ser conectada na PCI Express). Monitor:– Resolução 1920×1080. Conectores de Alimentação Suplementares:– PCI Express compatível com a placa de vídeo.</p>					
---	--	--	--	--	--

A escolha recaiu sobre a empresa **64.598.525 ROQUE EMANOEL DE ARAUJO SOUSA**, CNPJ nº **64.598.525/0001-53**, no valor global de **R\$ 1.749,00 (mil, setecentos e quarenta e nove reais)**, sagrou-se vencedora no **ITEM 2**, atendendo integralmente às especificações do Aviso de Contratação Direta, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Unidade De Fornecimento	Quant. Total	Marca	Valor Unitário	Valor Total
2	Estabilizador 3kVa com transformador isolador, tolerância de 3%, tensão de saída 220 Vca F+N+T, variação aceitável na tensão de saída +/-3%, Fator de Potência 0,8.	UNIDADE 1,0 UNIDADE	1	CITEX	R\$ 1.749,00	R\$ 1.749,00

6. JUSTIFICATIVA DE PREÇO

O critério de **menor preço** deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar ao processo, propostas compatíveis com o termo de referência, de acordo com a Lei 14.133/2021.

Em relação ao preço ainda, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de aquisições similar, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta a lei de regência dos certames licitatórios.

7. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administração para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no artigo 62 Lei 14.133/2021.



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato



Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:

- I - Jurídica;
- II - Técnica;
- III - fiscal, social e trabalhista;
- IV - Econômico-financeira.

Diante disso, resta deixar resignado que a licitante cumpriu com as exigências de habilitação previstas no Aviso de Contratação Direta.

Crato/Ceará 22 de junho de 2026.

Cicero Leosmar Parente Gomes

Cicero Leosmar Parente Gomes

Agente de Contratação

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato - CPSMC